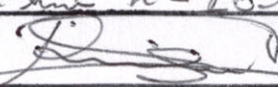




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	26/03/2018
Jornal	Diário Oficial
em livro nº	1036
	
Assinatura:	

DECRETO N° 4337/2018

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o ponto facultativo do 30 de abril de 2018 e o Feriado de 01 de maio de 2018, que antecede a Comemoração do dia do Trabalhador de 2018;

*Considerando* o Decreto Estadual “E” n.º 01 de 11 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018;

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 30 de abril de 2018, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

*Art. 2º* Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

*Ricardo Favaro Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 21 de março de 2018.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*